

## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ № 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

## MUNICÍPIO DE PLANALTO ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, a Equipe de Apoio, juntamente com a Sra. Pregoeira, nomeados pela Portaria 005/2023, reuniram-se para o ato de análise e julgamento da impugnação interposta pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, contra o edital de Pregão Eletrônico n° 004/2023, referente a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos makers visando a complementação dos laboratórios voltados à Cultura Digital na Rede Municipal de Ensino de Planalto – PR.

Apresentamos através deste, a impugnação realizada pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME:

## " 5. DOS PEDIDOS

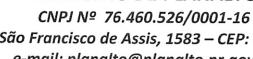
Diante do exposto, impugna-se o presente edital para que o órgão:

- A) Esclareça que não se aplica a cláusula sétima do parágrafo segundo ao procedimento de instalação do item 6, "Tela interativa Display com tamanho de 75" com Suporte Móvel", uma vez que o dispositivo é entregue configurado.
- B) Retifique o edital ajustando a modalidade de treinamento, para que possa ser realizado por de modo online ou por intermédio de videochamada com assistente local, uma vez que atenderia a todas as demandas com custo menor entregando a mesma qualidade.
- C) Esclareça que serão aceitas variações da pontuação do processador, no site https://www.cpubenchmark.net/cpu\_list.php, contanto que possuam benchmark aproximado (±5% do indicado).
- D) Retifique o edital para que o armazenamento em nuvem seja admitido, inclusive pelo serviço Dropbox ou Windows OneDrive, uma vez que se trata do método mais eficiente para atender a demanda da administração.
- E) Retifique o edital para que os licitantes possam manifestar intenção de recurso no intervalo mínimo de 30 minutos.
- F) Retifique o edital para que a reabertura da sessão seja informada com pelo menos 24 horas de antecedência.





## MUNICIPIO DE PLANALTO





Para garantir a competitividade do certame, aguardamos que sejam respondidos nossos esclarecimentos. ecaso resposta а questionamentos seja negativa, solicitamos considerar nosso documento como uma IMPUGNAÇÃO ao edital, uma vez que o mesmo restringe a participação e a competitividade."

EFEITURA MUNICIPAI LANALTO

Após análise da equipe técnica da secretaria solicitante, destacamos de acordo com o pedido apresentado:

- 1) Instalação da tela interativa: Por serem equipamentos de alto custo, é necessário a instalação da mesma por parte da empresa vencedora do certame.
- 2) Treinamento: Devido a complexidade dos equipamentos, a equipe técnica considera que o treinamento presencial é imprescindível, podendo ser realizado no mesmo momento que é feita a instalação dos mesmos, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria e empresa.
- 3) Especificações OPS: No entendimento da equipe técnica, o processador anterior ao de décima geração pode ser um equipamento defasado em um curto período de tempos, visto que atualmente existem processadores de décima primeira geração disponíveis no mercado.
- 4) Software de compartilhamento: Optou-se por esta característica, podendo a empresa utilizar armazenamento de terceiros, porém a interface com o usuário deverá ser do mesmo fabricante para garantir pleno funcionamento.
- 5) Sistema de Gerenciamento: Serão aceitos sistemas de gerenciamento com as características únicas do fabricante.
- 6) Intervalo de Manifestação de Intenção de Recurso: Segue-se em todas as sessões a recomendação do TCU, quanto ao prazo mínimo de 30 minutos para a manifestação de intenção de recurso.
- 7) Prazo de reabertura da Sessão: Como disposto no preambulo do referido edital: "O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e o Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.". Portanto, além da convocação se dar por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, é respeitado o prazo mínimo de 24 horas de antecedência, para reabertura da sessão.







CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 — CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Conclui-se, portanto, que as exigências do Pregão eletrônico nº 004/2023 são absolutamente pertinentes. POSTO ISSO, decido pelo DESPROVIMENTO e INDEFERIMENTO do pedido de impugnação da empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, mantendo-se INALTERADAS as disposições do edital, bem como a data da sessão já aprazada, em face da conformidade com o edital de licitação.

A íntegra desta ata será encaminhada aos e-mails: *Jurídico SIEG* < *juridico@sieg-ad.com.br*> e encontrar-se-á disponível, também, no site do Município de Planalto, pelo endereço http://www.planalto.pr.gov.br/.

Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

068.626.699-40

Pregoeira

CEZAR AUGUSTO SOARES

066.452.549-03

Equipe de apoio

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

113.472.119-69

Equipe de apoio